



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO SEMA Nº 3/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Estabelece os critérios mínimos para a padronização de processos administrativos no âmbito do Licenciamento Ambiental do Município de Cruzeiro, conforme especificado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta instrução estabelece diretrizes para a padronização da formatação dos documentos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) no âmbito do Licenciamento Ambiental, abrangendo licenças, manifestações, pareceres, termos de compromisso e demais documentos essenciais à sua execução.

Art. 2º - Os documentos emitidos no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal deverão seguir as seguintes especificações de formatação:

I - O cabeçalho deve conter, em fonte Footlight MT Light:

- a. O brasão do Município de Cruzeiro.
- b. As inscrições, centralizadas:
 1. "Prefeitura Municipal de Cruzeiro" – tamanho 18, centralizado.
 2. "Estado de São Paulo" – tamanho 14, centralizado.
 3. "Secretaria Municipal de Meio Ambiente" – tamanho 14, centralizado.

II - O rodapé deve conter o endereço, telefone e e-mail para contato com a SEMA, em letra tamanho 9, centralizado, e ser separado do restante do texto por uma linha contínua acima.

III - Devem ser utilizadas as seguintes medidas de margens:

- a) Esquerda: 2 cm.
- b) Direita: 2 cm.
- c) Superior: 1 cm.
- d) Inferior: 1 cm.

III - A estrutura do documento deve ser escrita em tipo de letra Calibri e deve conter:

a) Na parte superior em negrito:

1. Sigla do documento, em tamanho de letra 20.
2. Título do documento, em tamanho de letra 16.
3. Número do documento e do processo, em tamanho de letra 11, especialmente para autorizações e licenças e outros documentos que se fizer necessário a adoção de numeração.

b) Corpo do texto em tamanho de letra, tamanho 11, justificado.

c) O local e a data de emissão devem constar ao final do documento, antes das assinaturas, em fonte Calibri, tamanho 11, negrito e centralizados.

d) A(s) assinatura(s) devem ser acompanhadas dos nomes completos e dos respectivos cargos dos responsáveis pela emissão do documento, podendo os nomes ser dispostos lado a lado quando houver múltiplos signatários.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

§1º. Todo o conteúdo do documento deverá ser redigido em fonte na cor preta.

§2º. Modelo com as descrições contidas neste artigo é apresentado no anexo I.

Art. 3º - Todos os processos serão iniciados no protocolo on-line, gerando um número de protocolo vinculado a toda a documentação correspondente ao processo.

§1º - A documentação apresentada pelo interessado poderá ser recebida de forma on-line ou presencial, e, no caso de entrega presencial, os documentos serão anexados ao processo físico por meio de termo de juntada e registrados no protocolo on-line para comunicação oficial e controle.

§2º - Caso sejam gerados novos protocolos on-line relacionados ao processo principal, seus respectivos números deverão ser registrados e anotados em termo de juntada, que será anexado ao processo principal.

Art. 4º - Os processos deverão ser iniciados por meio do protocolo on-line, que gerará um número de protocolo a ser vinculado a todos os documentos do respectivo procedimento.

Parágrafo único. Toda a documentação recebida ou produzida pela SEMA no âmbito do Licenciamento Ambiental, bem como a abertura de processos relacionados a uma solicitação em andamento, deverá ser devidamente registrada no protocolo on-line por meio de Termo de Juntada de Documento ou Despacho.

Art. 5º - Os processos administrativos relativos a solicitações de Licença Ambiental Prévia Municipal, Licença Ambiental de Instalação Municipal, Licença Ambiental Prévia e de Instalação Municipal, Licença Ambiental de Operação Municipal, Licença Ambiental Unificada Municipal, Renovação da Licença de Operação Municipal e Autorização Ambiental para fins de intervenção em área de preservação permanente ou movimentação de solo em Área de Preservação Ambiental (APA) deverão ser organizados em pastas com grampos, pastas classificadoras ou equivalentes, garantindo a adequada preservação e organização dos documentos.

§1º. Todas as páginas, exceto as em branco, deverão ser numeradas sequencialmente, iniciando pelo número 1, com uso de carimbo, na parte superior, à direita

§2º. As páginas em branco devem ser identificadas com o carimbo "EM BRANCO". iniciando pelo número 1, com uso de carimbo, na parte superior, à direita.

Art. 6º - Os processos administrativos relativos a solicitações de Autorização Ambiental para fins de supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas serão formalizados por meio de procedimento on-line, via protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Art. 7º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de março de 2025

Domingos Sávio da Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Anexo I

A que se referente o artigo 2º, §2º da Instrução SEMA 02/2025

Modelo básico de documento.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SIGLA	NOME DO DOCUMENTO	Nº: xx/202x Protocolo: xxxx/202x
-------	-------------------	-------------------------------------

Texto do documento em fonte calibri, tamanho 11.

Cruzeiro, 24 de fevereiro de 2025

Nome do Servidor
Função
Secretaria de Meio Ambiente de Cruzeiro

Nome do Servidor
Função
Secretaria de Meio Ambiente de Cruzeiro